

ATA Nº 07/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TIMBOPREV

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, o Sr. Joel Ricardo Raiter, o Sr. Alan E. Mengarda, o Sr. Rodrigo Dall Onder Spaniol, o Sr. Romero Espindola e Silva e a Sra. Greyce Nardelli Severino. Participou da reunião a Diretora Administrativa/Financeira Sra. Carmelinde Brandt. O Sr. Joel deu abertura da reunião cumprimentando a todos. Iniciando assim as deliberações: **1) Receitas e Despesas junho de 2023:** O Sr. Joel iniciou apresentando o Demonstrativo do TIMBOPREV: **a) receitas próprias:** o valor de R\$ 430.557,46 referente a contribuição mensal dos servidores ativos; R\$ 21.247,24 da contribuição mensal dos servidores inativos; R\$ 560,94 da contribuição mensal dos pensionistas; R\$ 740.435,80 de contribuição Patronal (22%); R\$ 32.476,58 de compensação previdenciária; R\$ 3.948,51 de outras restituições; totalizando R\$ 1.165.696,53 de receitas próprias no mês e um total de R\$ 7.390.904,21 no acumulado de 2023. **b) despesas pagas:** o valor de R\$ 96.186,16 de manutenção do Instituto; R\$ 146.526,79 pagamento de pensionistas (57); R\$ 1.771.123,07 pagamento de inativos (411); R\$ 72.859,56 da primeira parcela do 13º salário dos pensionistas; R\$ 881.201,17 da primeira parcela do 13º salário dos inativos; R\$ 1.965,59 de COMPREV; totalizando o valor de R\$ 2.969.862,34 de despesas pagas no mês de junho finalizando com déficit financeiro no valor de R\$1.804.165,81 e no acumulado 2023 o déficit de R\$ 5.464.783,76. **c) alíquota suplementar:** A Arrecadação da alíquota suplementar foi de R\$ 771.456,92 descontando o déficit financeiro entre receitas próprias e despesas pagas, totalizando um déficit mensal de R\$ 1.032.708,89. **d) rendimentos de aplicações financeiras:** No mês de junho foram de R\$ 1.752.376,95 e no acumulado 2023 foram de R\$ 8.608.471,36. Resultando em superavit mensal de R\$ 719.668,06 após alíquotas, despesas e os rendimentos das aplicações. **2) Investimentos Timboprev até junho/2023:** O Sr. Joel iniciou apresentando o Reusmo da Carteira de Investimentos do Instituto, sendo que o instituto teve um rendimento positivo de 1,33% no mês de junho, e um acumulado de 6,90% no ano, batendo a meta mensal de 0,30% e a meta do acumulado de 5,26%; **3) LDO 2024:** O Sr. Joel passou a palavra para a Sra. Carmelinde que, junto com a contadora Sra. Greyce, passaram a apresentar a Planilha da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 para deliberação e aprovação do conselho: **a) Receitas:** Foram apresentadas e discutidas as receitas de contribuição do servidor ativo, inativo e dos pensionistas; a contribuição patronal do Timboprev e dos demais entes; as receitas do repasse da alíquota suplementar do TIMBOPREV e dos demais entes; as receitas da remuneração dos investimentos e da compensação previdenciária. **b) Despesas:** foram apresentadas e discutidas as despesas de manutenção do TIMBOPREV (folha de pagamento dos servidores ativos, FASS, manutenção administrativa do instituto, imobilizado e pagamento de jetosn); despesas com compensação previdenciária, sentença judicial e PASEP; despesas com a folha de pagamento dos inativos e pensionistas e reserva administrativa. Por fim, esclarecidas todas as dúvidas e feita as alterações necessárias foi aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024 (LDO TIMBOPREV 2024) conforme anexo a esta ata. **c) Taxa de Administração:** a Sra. Carmelinde explicou que o instituto continua classificado como de Médio Porte conforme Relatório do Indicador de Situação Previdenciária; que a taxa de administração hoje é no percentual de 2,3% calculado sobre a remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas mas que a Portaria MTP 1.467/2022 permite o cálculo de 3% sobre o salário de contribuição dos ativos. Em seguida o conselho aprovou, por unanimidade, a taxa de administração para 2024 no percentual de 2,3% calculados sobre a remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. A Sra. Carmelinde explicou ainda a possibilidade de aprovar o adicional de 20% para certificação institucional e profissional e para capacitação de gestores e membros de comitê e que esse valor só pode ser utilizado para essa finalidade e o conselho, por unanimidade, não aprovou o adicional de 20% para a taxa de administração. **d) PASEP:** a Sra. Carmelinde esclareceu ao conselho sobre o PASEP; que o TIMBOPREV não recolhe valores para o PASEP, que o Instituto foi notificado pela Receita Federal sobre o não recolhimento de valores e que foi feita a justificativa que ainda não foi julgado; que tem institutos que não recolhem, outros que recolhem só sobre a folha dos ativos, outros sobre toda a receita, outros sobre a receita mas sem os rendimentos das aplicações, ou seja, que tem

vários entendimentos sobre o assunto; que em 2018 o conselho solicitou parecer à Procuradoria Geral do Município, mas que até agora não tivemos resposta; que temos que fazer um estudo de como o TIMBOPREV vai proceder em relação ao recolhimento ou pelo não recolhimento. **4) Aposentadoria Especial de Professores - períodos de licença saúde:** O Sr. Joel pediu para que a Sra. Carmelinde faça uma breve introdução do caso e com a palavra, a Sra. Carmelinde informou que, de acordo com o discutido na última reunião do conselho que aconteceu no dia 05 de julho de 2023, sobre aposentadoria especial de professor que exige no mínimo 25 anos (para mulher) e 30 anos (para homem) de efetivo exercício na função de magistério; que adúvida é sobre a possibilidade de se considerar como de efetivo exercício de magistério os períodos em que o professor esteve afastado por licença para tratamento de saúde, tanto para atestado médico como por auxílio doença; que teve o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município; que retornou resposta do TCE/SC sobre a consulta informal, a qual foi enviada por e-mail aos membros do conselho, sendo que o Sr. Rodrigo leu essa resposta do Tribunal; e em seguida foram discutidos os pontos apresentados no parecer jurídico e na resposta do Tribunal. Sanadas as dúvidas, os membros Joel, Greyce, Rodrigo e Romero decidiram que nas aposentadorias especiais de professor os períodos de afastamento por licença saúde (atestados médicos e auxílio doença) devem ser descontados do período de efetivo exercício de magistério e o membro Alan decidiu que esse período deve ser considerado como de efetivo exercício de magistério. **5) Assuntos diversos:** a) O Sr. Romero comentou sobre a decisão do STF que o instituto de previdência só pode pagar aposentadoria para os servidores efetivos concursados e que os servidores sem concurso ou estáveis devem se aposentar sob o Regime Geral de Previdência Social; que é importante estudar sobre o tema e os reflexos no instituto. b) A Sra. Carmelinde informou que a Secretaria da Fazenda e Administração enviou ao TIMBOPREV a diligência do Legislativo sobre a Reforma da Previdência e que em conversa com o atuário, ele vai realizar um estudo simplificado de alguns dos itens da diligência. Aberta a palavra para a manifestação dos presentes, e nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata assinada pelos membros. Timbó, 19/07/2023.

Joel Ricardo Raiter
Conselho de Administração

Alan Evaristo Mengarda
Conselho de Administração

Rodrigo Dall Onder Spaniol
Conselho de Administração

Romero Espindola e Silva
Conselho de Administração

Greyce Nardelli Severino
Conselho de Administração

Carmelinde Brandt
Diretora Administrativa-Financeira